



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.220, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Doa à União a área de terreno urbano que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 200, de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É doada à União a área de terras denominada de APM 01, da ASR-SE 45, Avenida LO-5B, do Loteamento Palmas 1ª etapa, Fase VI, matriculada sob nº 99.017 no Cartório de Registro de Imóveis, destinada à construção da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins, com área total de 16.054,68 m2 e os seguintes limites e confrontações:

“122,12 metros de frente com Av. LO-5B; 140,66 metros + 82,47 metros de fundo com APM - 02; 47,32 metros + d=133,52 metros do lado direito com Rod. TO-050; 60,92 metros do lado esquerdo com APE-01.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação é gravado com cláusula de reversão, referente ao prazo para construção e a finalidade a que se destina, de acordo com os termos previstos na Lei Complementar nº 200, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação ou descumprido o prazo legal para a edificação, o imóvel e as respectivas acessões reverterem ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 015, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 440 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no suplemento ao diário oficial do município de Palmas nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de Março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022026540, firmado com a empresa empresa Divonagno Alves dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.379.006/0001-80, no que diz respeito à Contratação de artista para apresentação de show infantil, a ser realizado nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Cristiane Coelho Torre	413036516
Suplente	Raimundo Xavier de Oliveira	131591

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 24 de Junho de 2022

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2022043267

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGOV Nº 008/2022 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022043267, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 141/2022/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, para Contratação de artista para apresentação artística em formato teatral, a ser realizado nas feiras livres do município, Sabrina Produções Artísticas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.076.104/0001-67, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 017/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e quatro dias de junho de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS,
OBJETO: Contratação de artista para apresentação de show infantil a ser realizado nos eventos promovidos e/ou apoiados pela pasta.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022026540 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565 Nota de Empenho: 14.400.

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, neste ato representado, por Divonagno Alves dos Santos, portador do RG nº 309.784 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.944.921-68, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 334/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) LAURA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 141771, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022038616.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

3	Saco de lixo 100x1 plástico, biodegradável de 10 (dez) micras, 100 litros, largura de 75 cm, altura de 1,05 cm de polipropileno. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, número de micras, dimensões, capacidade nominal e os dados de identificação como procedência: número de lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor, todos os dados do produto, prazo de validade, atendendo os requisitos indicados na tabela 1 (NBR9191/2008), os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191. Pacotes de saco de lixo com 100 unidades cada. Garantia mínima: 01 (um) ano	BRASLIXO	900 PC	R\$ 49,90	44.910,00
---	---	----------	--------	-----------	-----------

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Processo nº: 2021037479

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: aquisição de sacos de lixo, do Pregão Eletrônico nº 051/2021, sucedido em 01/09/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Saco de lixo 50x1 plástico biodegradável de 10 (dez) micras, 30 litros, largura 59 cm, altura 62 cm. Embalagem do produto deve conter as seguintes informações: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, número de micras, dimensões, capacidade nominal e os dados de identificação como procedência: número de lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor, todos os dados do produto, prazo de validade, atendendo os requisitos indicados na tabela 1 (NBR9191/2008), os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191. Pacotes de saco de lixo com 50 unidades cada. Garantia mínima: 01 (um) ano	RAVA	600 PAC	R\$ 16,79	10.074,00

EMPRESA: F C SANTOS COMERCIAL ME				CNPJ: 33.830.168/0001-83	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Saco de lixo 100x1 plástico, biodegradável de 10 (dez) micras, 60 litros, medindo largura 63 cm altura 80 cm. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, número de micras, dimensões, capacidade nominal e os dados de identificação como procedência: número de lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor, todos os dados do produto, prazo de validade, atendendo os requisitos indicados na tabela 1 (NBR9191/2008), os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191. Pacotes de saco de lixo com 100 unidades cada. Garantia mínima: 01 (um) ano	BRASLIXO	300 PC	R\$ 25,70	7.710,00

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem como objeto a futura aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, instruído no processo nº 2022013227, sendo adjudicados/homologados os itens 01, 02 e 03 a empresa vencedora: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME, CNPJ Nº: 07.251.412/0001-43, Valor total: R\$ 1.260.476,20 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 053/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022027851. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://produta.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	746.937.783-20	9733/00113/2022
JOAO RODRIGUES FERREIRA	187.130.501-25	9733/00126/2022
ALICE SIQUEIRA PEU DE SA	003.828.001-92	9733/00131/2022
ALICE SIQUEIRA PEU DE SA	003.828.001-92	9733/00132/2022
MARCOS MOREIRA CÉSAR	018.943.091-54	9733/00142/2022
JOAO EDUARDO TEIXEIRA HOLZHAUSEN	110.786.078-42	9733/00160/2022

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DEMERVAL VIEIRA LIMA	557.283.081-04	9733/00075/2022

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 071/2022

PROCESSO Nº: 2021009170
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020952

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020952. Impugnado.

A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020952, referente ao processo nº 2021009170, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 072/2022

PROCESSO Nº: 2021009188
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005841

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 005841. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005841, referente ao processo nº 2021009188, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 073/2022

PROCESSO Nº: 2021009190
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005842

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 005842. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do

processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005842, referente ao processo nº 2021009190, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 074/2022

PROCESSO Nº: 2021009191
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005843

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 005843. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005843, referente ao processo nº 2021009191, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 075/2022

PROCESSO Nº: 2021010695
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007820. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007820, referente ao processo nº 2021010695, imputado à

EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 076/2022

PROCESSO Nº: 2021010699
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007817

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007817. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007817, referente ao processo nº 2021010699, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 077/2022

PROCESSO Nº: 2021010701
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007815

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007815. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007815, referente ao processo nº 2021010701, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da

Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 078/2022

PROCESSO Nº: 2021010704
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007812

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007812. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007812, referente ao processo nº 2021010704, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 079/2022

PROCESSO Nº: 2021010705
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007811

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007811. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007811, referente ao processo nº 2021010705, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de

Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 080/2022

PROCESSO Nº: 2021010710
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007810

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007810. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007810, referente ao processo nº 2021010710, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 081/2022

PROCESSO Nº: 2021013151
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020304

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 020304. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020304, referente ao processo nº 2021013151, imputado à

EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 082/2022

PROCESSO Nº: 2021021209

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007964

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 007964. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007964, referente ao processo nº 2021021209, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 083/2022

PROCESSO Nº: 2021037251

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 001715. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001715, referente ao processo nº 2021037251, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de

Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 084/2022

PROCESSO Nº: 202024373

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007924

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007924. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007924, referente ao processo nº 2021037251, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Conselheira Relatora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 050/2022/SEISP, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 065/2022, firmado com a empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0003-03, Processo nº 2022011030, que tem por objeto a aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022

PROCESSO: 2021057868.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material para iluminação natalina, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 342.433,06 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1669, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224670.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade Nº 1.620.225 SSP/TO e CPF Nº 683.278.032-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022

PROCESSO: 2020057702
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material de concreto para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macrodrenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na cidade, como a troca de grelhas e cavaletes junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 236.181,68 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20223283 e 20223292.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.826.991/0001-29, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO 2ª via e CPF nº 364.777.291-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022

PROCESSO: 2021063415.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: JR Soares Atacadista Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vasos e bacias gregas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223302.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa JR Soares Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81, por meio de seu representante legal o senhor Adonias Soares de Brito Junior, Cédula de Identidade nº 240330 SSP-TO e CPF nº 626.644.171-34.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0226 de 20 de junho de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27 de junho de 2022, pág. 09.

Onde se lê:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016

Leia se:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com apoio às práticas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, com o valor total de R\$ 144.651,55 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022003050, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar do Cmei Ciranda Cirandinha.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

Fabiana Freitas de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº36. 065.789/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº29. 124.720/0001-40, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa TODO DIA MINI MECARDO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº21. 933497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 1.192.50 (Mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306. 2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 RG: 701.383 SSP-TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PROCESSO Nº: 2022030909

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 2.141,30 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900. 12.306. 2000.4461 E 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrito no CPF: 985.725.711-91 e portador do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2021082598 firmado com a Empresa Sérgio de G. Monteiro Filho – ME, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é aquisição de uniformes escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madline A. N. Parreira	413046444	20/06/2022
SUPLENTE	Adaiza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de Julho de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2022, Processo nº 2022032985 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	27/06/2022
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência De 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de Julho de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2022, Processo nº 2022037729 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	27/06/2022
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência De 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de Julho de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 2022032985
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACEI CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI-ME.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R\$ 17.574,18 (dezesete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares lustosa, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO: 2022037729

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 17.428,66 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares lustosa, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME. Por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos Da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH 04107703976 DETRAN-TO nº 311.874 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 403/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º revogar as funções abaixo referentes ao Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29 de outubro de 2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
SUPAVS	1.4.4.2	Equipe Auxiliar Administrativa	GTR I	1
	1.4.5.3.4	Equipe Auxiliar de Vigilância do Nascimento e Óbito	GTAAS I	1
	1.4.6.1	Equipe Técnica de Referência NUPAV	GTR II	1
	1.4.9.1.2.1	Equipe Técnica de Causas Externas	GTR II	1
	1.4.9.1.4.1	Equipe Técnica das Doenças Infecto contagiosas	GTR II	1
	1.4.9.1.3.1	Equipe Técnica Hanseníase/Tuberculose	GTR II	1
	1.4.9.1.5.1	Equipe Técnica de Fatores de Risco para DCNT	GTR II	1

Art. 2º As funções constantes do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29/10/2021 passam vigorar com as seguintes quantidades:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
SUPAVS	1.4.8.1.1	Equipe Auxiliar CEMUV	GTAAS III	1

3º Fica instituída as funções adiantes as quais passam a fazer parte ao Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29/10/2021.

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
SUPAVS	1.4.11.1.2	Equipe de Apoio Administrativo e Logístico - UVCZ	GRT I	2
	1.4.11.1.3	Equipe de Apoio Administrativo	GTAAS III	1
	1.4.11.1.4	Equipe Técnica de Apoio Controle Vetorial	GTR II	1
	1.4.11.2.2	Equipe Auxiliar de Laboratório Entomofauna	GTAAS III	1
	1.4.11.2.3	Equipe de Apoio Logístico Entomofauna	GTR I	2
	1.4.11.3.1	Equipe Auxiliar de Laboratório de Animais e Reservatório	GTAAS III	1
	1.4.11.3.2	Equipe de Apoio Administrativo	GTAAS III	3
	1.4.11.3.3	Equipe de Apoio Logístico - UVCZ	GTAAS III	1

Art. 4º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às nomenclaturas das funções abaixo:

- Gerência de Animais e Reservatório – GCTR I, para Coordenação Técnica de Animais e Reservatório - GCTR II;

- Gerência de Entomofauna – GCTR I, para Coordenação Técnica de Entomofauna - GCTR II;

Parágrafo Único. São mantidos os atuais ocupantes das funções com nomenclaturas alteradas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 410/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/ GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as respectivas funções, a partir de 02 de maio de 2022:

Equipe de Apoio Administrativo e Logístico UVCZ - GTR I
DESCIO PEREIRA RODRIGUES
EDER CASTRO DA SILVA

Equipe Auxiliar de Laboratório Entomofauna – GTASS III
OZIEL VIEIRA OLIVEIRA

Equipe Auxiliar de Laboratório de Animais e Reservatório – GTASS III
JOSE RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS

Equipe de Apoio Administrativo – GTASS III
JOSEMY PEREIRA SOARES
JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
ERINALDO ARAUJO CARVALHO

Equipe de Apoio Logístico Entomofauna – GTR I
CLEIBEJAN RODRIGUES DA SILVA

Equipe de Apoio Logístico UVCZ – GTASS III
HELIO DA SILVA OLIVEIRA

Equipe Técnica de Apoio Controle Vetorial – GTR II
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Equipe Auxiliar de Controle Vetorial – GTAAS III
ADRIANO MARQUES MARTINS REIS

Equipe de Apoio Logístico Entomofauna UVCZ – GTR I
BRUNO MACEDO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 531/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor Público Municipal MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS, matrícula funcional nº 413018418, detentor do cargo de Analista em Saúde - Médico, a partir de 02 de junho de 2022, da seguinte Forma:

I - 20 (vinte) horas semanais na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado.

II – 20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 532/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413018418	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 20h:	02/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 551/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva função, a partir de 20 de junho de 2022:

Coordenador de Manutenção de Obras – GCTR II
CLAYTON JESUS DE MENEZES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 560/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 402/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 05 de maio de 2022, a parte que dispensou o servidor LESSON AUGUSTO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 568/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos - 650.5.4.4	1128	10/06/2022
IONE JOSE DO AMARAL	Analista em Saúde – Médico	Samu – 192 - 650.6.8.4	1132	13/06/2022
GIOVANNI VITOR GARABINI	Analista em Saúde – Médico	Samu – 192 - 650.6.8.4	1132	14/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, página 16.

Onde se lê:
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2022.

Leia-se:
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para

Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770 página 9, de 02 de julho de 2021 e Diário Oficial da União nº 123 página 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimento médicos em unidades de saúde:

HOMOLOGA a empresa proponente:

LEONNAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia LEONNAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 45.233.721/0001-80, sediada na Quadra Arse 72, Alameda 21, s/n, Lote 06, Edifício Residencial Vila romana, Apartamento 704, Palmas-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013025322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 34/2013
CNPJ/CPF: 04.505.395/0001-35
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: ATAÇADO MEIO A MEIO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 039/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014025873
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028/2014
CNPJ/CPF: 03.995.515/0040-73
AUTUADO – Nome empresarial: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
AUTUADO – Nome fantasia: MATEUS SUPERMERCADOS
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 041/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017038771
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001961
 CNPJ/CPF: 23.712.843/0001-16
 AUTUADO – Nome empresarial: ADÃO DOS SANTOS PEDROZO EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: TRIÂNGULO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 055/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.445, de 09/03/2020 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005343
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001061
 CNPJ: 22.814.954/0001-70
 AUTUADO – Nome empresarial: JOSELINE DE SOUSA RIO - EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE VITORIA
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 120/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 08). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034126
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001309
 CPF: 516.362.394-04
 AUTUADO – Nome empresarial: JOSE EDSON GOMES DA SILVA
 AUTUADO – Nome fantasia: FENIX LAVANDERIA
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 121/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 08). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal

(devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011742
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001020
CNPJ: 18.366.800/0001-96
AUTUADO – Nome empresarial: SAPORI D'ITALIA ALIMENTOS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SPOLETO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 123/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 08). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034338
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004/2015
CNPJ/CPF: 14.444.119/0001-68
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR - ME
AUTUADO – Nome fantasia: A FORTALEZA
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 133/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 09). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057150
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000059
CNPJ/CPF: 11.595.470/0001-61
AUTUADO – Nome empresarial: KAMPAI RESTAURANTE JAPONÊS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: KAMPAI
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 137/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 09). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005108
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 167/2014
CNPJ/CPF: 37.578.382/0001-45
AUTUADO – Nome empresarial: G. C. BARBOSA - DEMAIS
AUTUADO – Nome fantasia: PIZZA HANY
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 139/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 09). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017010261
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000768
 CNPJ/CPF: 10.295.964/0001-68
 AUTUADO – Nome empresarial: SEITON LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SEITON
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 176/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.970, de 02/05/2022 (às fls. 16). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 30 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 016/2022,
DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, designado pelo Ato de Nomeação ATO Nº 465 - NM., publicado no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29(vinte e nove) dias de férias ao servidor Charles Alves da Silva, cargo de Diretor de Gestão e Finanças, matrícula nº 25321-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 15 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, interrompidas pela Portaria nº 020, de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 04 dias
do mês de maio de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 24 /2022,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir do dia 04/01/2022 a 01/02/2022, da servidora Marilene Ferreira de Oliveira Santana, matrícula nº 25727, cargo/Efetivo/FG: Auxiliar de Serviços Gerais(Chefe de Gestão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 04/07/2022 a 03/07/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO, aos 28 dias do mês de junho de
2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 25/2022,
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 165681, cargo Analista Técnico-administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego,

para o período de 11/07/2022 a 04/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas pela PORTARIA Nº 35, de 15 de outubro de 2021, publicada no diário oficial do município de Palmas nº 2.853, em 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e nove dias de mês junho de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 026,
DE 25 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, referente ao Processo nº 2022017640, o qual tem por objeto a prestação de serviços de consulta e manutenção de banco de dados em âmbito nacional, para análise e manutenção de créditos do Banco do Povo, bem como a inclusão e exclusão de registro de dados de clientes inadimplentes e outros serviços similares oferecidos pelo SPC/SERASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Jesuan Cardoso da Silva	153871
SUPLENTE	Dione Marques Sousa Costa	153931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois – 25/06/2022.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2021028266
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
OBJETO: a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e de divulgação, bem como confecção de camisetas, bonés, canecas e outros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR TOTAL: R\$ 16.279,50 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, PROCESSO Nº 2021028266 e Pregão Eletrônico nº 0086/2021.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 3700.08.422.3000.3135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1665000000/15000000 – conforme Nota de Empenho nº 11634 e 11641.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG: 645.003 2º via SSP/TO e CPF sob o n.º 613.031.861-87, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lote 26, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo a senhor LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.483.719 SSP/GO, CPF/MF nº 271.350.471-68.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2021028266
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI - ME
OBJETO: a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e de divulgação, bem como confecção de camisetas, bonés, canecas e outros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR TOTAL: R\$ 28.942,30 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, PROCESSO Nº 2021028266 e Pregão Eletrônico nº 0086/2021.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 3700.08.422.3000.3135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1665000000 – conforme Nota de Empenho nº 11638.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG: 645.003 2º via SSP/TO e CPF sob o n.º 613.031.861-87, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MASTER PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 9, Lote 30, Sala 01, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo a senhor AILTON NUNES, portador do RG nº 394.792 SSP/TO, CPF/MF nº 295.409.092-87.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2021028266

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ML COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e de divulgação, bem como confecção de camisetas, bonés, canecas e outros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, PROCESSO Nº 2021028266 e Pregão Eletrônico nº 0086/2021.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 3700.08.422.3000.3135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1665000000 – conforme Nota de Empenho nº 11635.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG: 645.003 2º via SSP/TO e CPF sob o n.º 613.031.861-87, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ML COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.673/0001-69, com sede na Quadra ACNE 11(104 Norte), Rua 09, Lote 05, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo a senhor PAULO HENRIQUE SOUZA SALES, portador do RG nº 1081042 SSP/TO, CPF/MF nº 053.064.361-88.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2021026162

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA EIRELI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de oficinas, cursos e assessoramento técnico, para 120 mulheres em situação de violência, acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, perfazendo o total de 220 horas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021026162.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 3700.08.422.3000.3135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1665000000 – conforme Nota de Empenho nº 13835.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG: 645.003 2º via SSP/TO e CPF sob o n.º 613.031.861-87, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e

a Empresa CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.382.662/0001-88, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 150, Bairro Nordeste - Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, ELIENE VIEIRA DE FIGUEIRÊDO, portador do RG nº 003.556.829 – SSP/RN, CPF/MF nº 837.386.654-04.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO: 2021024794

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas oriundas dos equipamentos ligados a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2021024794.

VALOR: R\$ 69.708,26 (Sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos).

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.3000-4355; 08.422.3000-3135, Fonte: 1500000000103/26600000700103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 16288 e 16289.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representado, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO, CPF nº 279.988.958-10, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG Nº 89 DE 29 DE JUNHO DE 2022(*)

Dispões sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus artigos 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São Designados a servidora Rejane Barros

Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1 e o servidor Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula funcional nº 17185-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, do processo nº 2022004413, que tem como objeto adesão a ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de lanche individual e serviços de coffee break para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DSG nº 49, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.770, de 2 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 – DSG

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.010, de 30 de junho de 2022, pág. 15, com incorreção no original.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, Processo nº 2022017146, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmix:

I – Rosenilda Ribeiro da Silva Monteiro, Matrícula 413044017, Titular;

II- Jéssica Muñoz Oviedo, Matrícula 413045056, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 30 dias de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 01/2022

PROCESSO: 2022041325
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R\$ R\$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 007/2022/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021022398, Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 054/2021 e Adesão à Ata nº 046/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na ARSO 42, Av. LO-9, HM6, Lote 03, S/N, CEP: 77015-638, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 4, lote 02, Plano Diretor Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF/MF nº 919.232.041-49.

8. Frederico Roques Felipe – CPF 064.881.991-45
9. João Damasceno Felipe Filho – CPF 310.853.771-72
10. Robert Sparenberg Neto – CPF 014.688.651-88
11. Maria Fernanda Polisel Azenha – CPF 365.432.148-80
12. Tatiana Evangelista da Silva Rocha – CPF 052.283.086-28
13. Eduardo Zonta – CPF 100.750.088-31
14. Verônica Alves Gonçalves da Silva França – CPF 968.665.601-44
15. Karla Christiane de Oliveira – CPF 012.127.336-90
16. Claudia do Valle Ferreira Nascimento – CPF 315.806.988-16
17. Roberta Ribeiro – CPF238.511.711-87
18. Laura Gerthardt – CPF 420.274.970-72
19. Patrícia Oliveira CPF. 766.791.521-00
20. Renan Ribeiro CPF 736.347.001-49
21. Marcelo Dias CPF 040.401.936-60
22. Geruza Aline Erig CPF 700.207.281-15
23. Hellen Kato CPF 832.009.672-34
24. Marise da Silva Araújo Sousa CPF 524.122.9361-20
25. Geraldo de Ferreira de Farias Neves CPF 693.061.761-04
26. Júnior Carlin CPF 003.949.671-60
27. Regiane Cardoso da Silva CPF 713.359.791-00
28. Cristina Shin Win Yen CPF 777.195.301-87
29. José Ernesto CPF 006.002.381-30
30. Malena Araújo Mota CPF 589.340.222-72
31. Carol Santana Fleury Betelli CPF 022.748.391-07

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2022042158

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022042158, Parecer Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, para realizar oficinas e espetáculos circenses com o Circo "Os Kaco", de 30 de junho a 03 de julho de 2022, na programação do 9º Festival de Circo de Taquaruçu, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022042158, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ESPECIAL

JURADOS TÉCNICOS DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DO 16º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU DO EDITAL Nº 001/2022 – SEDETUR- PORTARIA Nº 05/2022-AGTUR

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaut Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso – 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 005/2022AGTUR, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, p. 40 e 41, torna público a Retificação da Convocação dos Jurados Técnicos que comporão o corpo de júri técnico da etapa de avaliação (degustação) dos pratos, que concorrerão aos melhores pratos do 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu. Segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

Onde se lê:

OBJETO:

1. Adriana Puertas Zago – CPF 429.672.361-87
2. Maria Cristina Chacur Ferreira – CPF 073.395.528-20
3. Wanuz Wanderley da Cruz – CPF 649.920.631-87
4. Rosa Eufrásio Chaves Nunes – CPF 296.619.083-72
5. Zilmar Saraiva da Costa – CPF 262.232.791-91
6. Matheus Rodrigues e Sousa do Nascimento – CPF 043.298.521-28
7. Juliane Maronezi Bottin – CPF 021.266.879-02

Leia se:

OBJETO:

1. Adriana Puertas Zago – CPF 429.672.361-87
2. Maria Cristina Chacur Ferreira – CPF 073.395.528-20
3. Wanuz Wanderley da Cruz – CPF 649.920.631-87
4. Rosa Eufrásio Chaves Nunes – CPF 296.619.083-72
5. Zilmar Saraiva da Costa – CPF 262.232.791-91
6. Matheus Rodrigues e Sousa do Nascimento – CPF 043.298.521-28
7. Juliane Maronezi Bottin – CPF 021.266.879-02
8. Frederico Roques Felipe – CPF 064.881.991-45
9. João Damasceno Felipe Filho – CPF 310.853.771-72
10. Robert Sparenberg Neto – CPF 014.688.651-88
11. Maria Fernanda Polisel Azenha – CPF 365.432.148-80
12. Tatiana Evangelista da Silva Rocha – CPF 052.283.086-28
13. Eduardo Zonta – CPF 100.750.088-31
14. Verônica Alves Gonçalves da Silva França – CPF 968.665.601-44
15. Karla Christiane de Oliveira – CPF 012.127.336-90
16. Claudia do Valle Ferreira Nascimento – CPF 315.806.988-16
17. Roberta Ribeiro – CPF238.511.711-87
18. Laura Gerthardt – CPF 420.274.970-72
19. Patrícia Oliveira CPF. 766.791.521-00
20. Renan Ribeiro CPF 736.347.001-49
21. Marcelo Dias CPF 040.401.936-60
22. Geruza Aline Erig CPF 700.207.281-15
23. Hellen Kato CPF 832.009.672-34
24. Marise da Silva Araújo Sousa CPF 524.122.9361-20
25. Geraldo de Ferreira de Farias Neves CPF 693.061.761-04
26. Júnior Carlin CPF 003.949.671-60
27. Regiane Cardoso da Silva CPF 713.359.791-00
28. Cristina Shin Win Yen CPF 777.195.301-87
29. José Ernesto CPF 006.002.381-30
30. Malena Araújo Mota CPF 589.340.222-72
31. Carol Santana Fleury Betelli CPF 022.748.391-07
32. Douglas Portela de Oliveira – CPF 990.340.771-87
33. Maria Fernanda Polisel Azenha – CPF 365.432.148-80
34. Daniel Leandro costa oliveira – CPF 004.119.071-82
35. Eloisa Teresa Marques Resende – CPF 300.142.041-34

Palmas –TO, 30 de junho de 2022.

Malena Araújo Mota
Presidente da Comissão Especial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. A. ALVES CABRAL - LTDA, CNPJ nº 29.621.089/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade Instalação / Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Tratamento de Água, com endereço na Quadra ACSE I (104 Sul), Rua SE 1, Edifício Centro Empresarial Norte, nº 25, Conjunto 01, Lote 26, Sala 105, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-014, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

